Aprovado por Unanimidade
Em: 14 / 08 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 041
Em: 12 / 08 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 10.123,12 (DEZ MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 10.123,12 (Dez Mil Cento e Vinte e Três Reais e Doze Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0702.10.301.0015.2050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Sanitária
33903000000000-3041(368) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.123,12

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 3041 - Recursos Ações Enfrentamento Covid-19 LC 173/2020 art. 5º, I, letra b ... R$ 10.123,12

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS

DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 041/2020, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

A suplementação solicitada no montante de R$ **R$ 10.123,12 (DEZ MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS),** está sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Complementar 173/2020, fonte 3041 – Recursos Ações Enfrentamento Covid-19, LC 173/2020, art. 5º, I, letra b. Esta é 2ª parcela.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos onze (11) dias do mês de agosto de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal